PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06373/13

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 06/01/2013
Classif.: VEREADORES
Ementa:

Em virtude do aumento do número de Vereadores nos termos da Emenda Constitucional nº 58/2009, cria Cargos de Assessoramento Parlamentar, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Em virtude do aumento do número de Vereadores da Câmara Municipal de Natal, nos termos da Emenda Constitucional 58/2009, ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Municipal, conforme estipulado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei, correspondem aos estabelecidos no Anexo I da Lei nº 6.255/2011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
Parágrafo Único - No prazo de até 01 ano (hum ano) da publicação desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a realizar concurso público de provas e títulos para suprir as necessidades do seu quadro funcional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara.

Art. 4º - Fica o Vereador autorizado a nomear até 10 Assessores Parlamentares Municipais em seu gabinete, atendendo o anexo da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de janeiro de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Franklin Capistrano - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 19 de janeiro de 2013.

ANEXO I

Cargo	**Símbolo**	**Quantidade**
Assessor Parlamentar Municipal APM-1	APM-1	16
Assessor Parlamentar Municipal APM-2	APM-2	16
Assessor Parlamentar Municipal APM-3	APM-3	16
Assessor Parlamentar Municipal APM-4	APM-4	16
Assessor Parlamentar Municipal APM-5	APM-5	08
Assessor Parlamentar Municipal APM-6	APM-6	08
TOTAL	**-**	**80**